



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 339/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal N° 4.320/64, e as Leis Municipais nº. **400/2025 e 402/2025, ambas de 11 de novembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um Crédito Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.17.512.16 00.2.065	3.3.90.39.00.0 0.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R\$ 22.079,00
02.11.17.512.16 00.2.065	4.4.90.51.00.0 0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2000	R\$ 71.350,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de novembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito